

Política & Saúde | Alta Complexidade em Pauta

EDITORIAL

O Congresso Nacional aprovou o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, a Lei nº 13.243/2016, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do Brasil.

O Boletim Política & Saúde – Alta Complexidade em Pauta aborda os principais aspectos da legislação e desafios para a comunidade científica. Outro tema em discussão é a inovação de produtos para a saúde. Esse termo refere-se às pesquisas clínicas para desenvolvimento de novas terapias e medicamentos; software para gestão; tecnologias para controle e rastreabilidade de produtos e serviços.

Na área de assuntos regulatórios, a Anvisa emitiu um alerta da área de Tecnovigilância e identificou problemas com a bateria interna do ventilador pulmonar, Astral, do fabricante Resmed. O produto é destinado aos pacientes dependentes de ventiladores mecânicos e essa falha pode levar à interrupção do tratamento, de modo espontâneo, sem que o aparelho faça o disparo em relação à potência da bateria. Para o paciente, é imposto o risco de não oferecer em tempo hábil a restauração da energia ou de iniciar uma forma alternativa de ventilação.

PESQUISA



Foto: Fiocruz

Estudo identifica fatores de disseminação do zika no mundo

Um estudo publicado na revista científica Memórias do Instituto Oswaldo Cruz mapeia o potencial de disseminação global do vírus zika e aponta os fatores que mais impactam no risco de transmissão com precisão para áreas de 25 km². O trabalho mostra que diversos países reúnem as principais condições para propagação da doença. Na Ásia, além de Cingapura, onde um surto de zika já alcança cerca de 400 casos, territórios com grande população, como Tailândia, o sul da China, Índia e Bangladesh, estão em risco. O mapa não apenas aponta o potencial para a propagação do zika nessas áreas, mas também identifica os principais motores da transmissão em todo o mundo.

A pesquisa mostra também que, na Europa, apesar da alta conectividade com regiões com transmissão de zika, o que facilita a chegada de viajantes infectados, há poucos locais com condições ambientais favoráveis para a disseminação da doença considerando a presença de insetos vetores e aspectos climáticos.

Foto: ©Alta Complexidade Política & Saúde





Foto: Internet/Reprodução

Reguladora encontra falhas na bateria interna do ventilador pulmonar Astral

A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) emitiu o Alerta 1994/2016 da Tecnovigilância por identificar problemas com a bateria interna do ventilador pulmonar, Astral, do fabricante Resmed. Segundo a nota, a reguladora disse que “quando ventiladores Astral são utilizados com a bateria interna como sua única fonte elétrica, é importante notar que a falha da bateria interna pode levar à interrupção do tratamento sem que os alarmes de “Bateria Fraca” ou “Bateria Criticamente Fraca” sejam disparados, mesmo que a bateria indique estar carregada. Em casos como este, pacientes dependentes de ventiladores mecânicos (pacientes incapacitados de manter uma ventilação adequada sem assistência e com condições deteriorativas) podem estar em risco caso não sejam tomadas medidas urgentes para restaurar a energia ou iniciada forma alternativa de ventilação”.

O Alerta informou que a ResMed recebeu “um pequeno número de relatos (< 0,1% dos aparelhos vendidos globalmente) de um problema de desempenho associado as baterias internas do Astral 100 e 150. Embora estes eventos sejam extremamente raros, é importante seguir as precauções descritas na rotulagem do Astral”.

A Anvisa recomendou que as precauções descritas na rotulagem Astral e no Aviso de segurança emitido pela empresa devem ser obedecidos.

A Empresa enviou uma carta de Aviso de segurança sobre “seguir corretamente as precauções descritas na rotulagem Astral e do Aviso de Segurança às equipes médicas e de enfermagem nas unidades de saúde institucionais, Provedores de Cuidados de Saúde (PCH) e distribuidores”.

Diário Oficial da União

**Portaria Nº 1.170,
de 21/09/2016**

Desabilita a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo/Santa Casa de São Paulo - Hospital Central São Paulo/São Paulo - SP da realização procedimentos de Alta Complexidade em Implante Coclear e habilita como Serviço de Atenção Especializada às Pessoas com deficiência auditiva.

**Portaria Nº 857, de
07/10/2016**

Indefere pedido de credenciamento no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD). Entre as instituições está a Cruz Vermelha Brasileira (RJ). A lista está disponível em:

<http://bit.ly/2dH65gF>

Companhia aérea vai indenizar paciente com doença de Parkinson por falha na prestação de serviço

Decisão do 6º Juizado Especial Cível de Brasília condenou a empresa TAM Linhas Aéreas S/A ao pagamento de R\$ 12.280,00 de indenização pelos danos materiais sofridos pelo autor, em razão de extravio e sumiço de bagagem e, ainda, ao pagamento de R\$ 2 mil de indenização por danos morais.

A parte autora relatou ter diagnóstico da doença de Parkinson e realizou contrato de voo junto à companhia aérea TAM. Afirmou que em 20/9/2014 desembarcou no Aeroporto de Brasília, porém a companhia demorou muito para oferecer a cadeira de rodas necessária para se locomover para fora da aeronave. Contou que, não bastasse essa demora, suas bagagens foram extraviadas e, em 24/9/2014, a 5ª Delegacia de Polícia de Brasília informou que uma de suas malas havia sido encontrada, porém vários itens de dentro da mala foram extraviados, e a outra bagagem nunca foi devolvida. Esclareceu que faz uso diário de remédio para sua doença, e seus remédios estavam em uma das malas, motivo pelo qual teve que adquirir imediatamente novos remédios.

O juiz destacou que a relação jurídica estabelecida entre as partes é de consumo. Segundo ele, em se tratando de relação de consumo, resta afastada a incidência do Código de Aeronáutica Brasileiro ou de qualquer outro estatuto legal que impeça a adequada reparação dos danos causados ao consumidor, conforme Acórdão n.743290, 20130111123295ACJ, da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal. De acordo com o magistrado, o extravio de bagagem, ainda que temporário, configura falha na prestação de serviço, o que, segundo o artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor - CDC, motiva indenização por danos morais e materiais.

Sócio com mais de 60 anos ou com doença grave poderá ter prioridade em precatório

Os sócios de empresas ou de sociedades civis que tiverem 60 anos ou mais ou possuírem doença grave terão preferência no recebimento de precatório de natureza alimentícia. É o que determina o Projeto de Lei 5590/16, do deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT), em tramitação na Câmara dos Deputados. Precatório é um tipo de dívida, reconhecida definitivamente pela Justiça, devida pela Fazenda Pública (municipal, estadual ou federal). Os precatórios alimentares são aqueles oriundos de ações trabalhistas ou previdenciárias.



Foto: Robervaldo Rocha/CMM

Projeto cria Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa Idosa

A Câmara dos Deputados analisa proposta que cria o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa Idosa (PL 5678/16). O cadastro será administrado pelo Executivo Federal e reunirá dados de todas as políticas públicas voltadas aos idosos e também informações coletadas em censos relacionados ao público dessa faixa etária. O objetivo do cadastro é ampliar o conhecimento sobre como vivem os idosos, a fim de assegurar a eles todos os direitos necessários a uma vida digna. Pelo projeto, os dados do cadastro só poderão ser utilizados para: formular, gerir, monitorar e avaliar políticas públicas para a pessoa idosa; identificar as barreiras que impedem a realização de seus direitos; e para realizar estudos e pesquisas. O cadastro será constituído por sistemas eletrônicos e devem ser disseminados em formatos acessíveis.

Foto: ©Alta Complexidade Política & Saúde



Projeto amplia prazo para que Anvisa conceda registro de medicamentos

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 5462/16, do Senado, que amplia os prazos para concessão de registros de medicamentos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A proposta estabelece prazos diferentes de acordo com a classificação do medicamento, conforme critérios definidos no texto do Projeto.

Os 90 dias previstos na legislação em vigor serão mantidos apenas para pedidos considerados “urgentes”. Para medicamentos “prioritários” o prazo passaria para 120 dias e, os itens “gerais” poderiam levar até 360 dias para receber a licença. A classificação será feita pela própria Anvisa com base na complexidade técnica e nos benefícios clínicos, econômicos e sociais do medicamento objeto de registro.

Os novos prazos, pelo texto, poderão ser prorrogados por até 1/3 do período original por uma única vez, mediante decisão fundamentada da Anvisa expedida até 15 dias úteis antes do término do prazo inicial. A Anvisa definirá, por ato próprio, mecanismos para dar publicidade aos processos, alteração e renovação de registro, mas serão obrigatórias informações sobre o status da análise; o prazo previsto para a decisão final; e os fundamentos técnicos das decisões.

Fonte: Agência Câmara

Comissão aprova aproveitamento de militares aposentados por deficiência

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara aprovou parecer ao projeto de lei que permite o aproveitamento profissional de policial militar e bombeiro militar considerados inativos por deficiência física (PL 2734/15). O projeto possibilita que o policial militar e o bombeiro militar inativados em razão de deficiência física possam ser aproveitados, quando possível, em atividade-meio das respectivas corporações. O objetivo da proposta é dar oportunidade para que os militares possam voltar ao trabalho, o que se mostra eficiente na sua recuperação física e psicológica, pois, em razão da deficiência, aposentam-se de forma traumática e prematura.



MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação é a última versão da legislação que foi aprovada, mas encontra-se em revisão nas Casas Legislativas. O texto do Marco Legal afeta direta ou indiretamente, Universidades, Governos (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), Estudantes, Pesquisadores, Patrocinadores, Fornecedores de insumos para pesquisas, bem como os usuários ou beneficiados pelos resultados das pesquisas.

A Lei nº 13.243/2016 - Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País.

A aprovação da Lei é considerada um avanço pela comunidade científica, apesar de ter sido sancionada com 8 vetos da Presidência da República, que trazem impacto direto na arrecadação tributária: são isenções de impostos previdenciários, isenções tributárias sobre equipamentos e insumos, os vetos foram aceitos conforme justificadas pelo Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dada a importância do tema, em agosto desse ano foi apresentada ao Congresso Nacional uma carta assinada pela comunidade científica e empresários.

As leis no Brasil ficam muito tempo aguardando regulamentações para que seja de fato colocado em prática o texto publicado. Foi criada uma Subcomissão Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara para acompanhar a regulamentação.

ORÇAMENTO

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações-MCTIC segundo a Lei Orçamentária da Anual-LOA, enviada ao Congresso Nacional terá o orçamento de R\$ 15,5 bilhões (2017), não houve incremento sobre o valor de 2016. Trágico é a definição de Helena Nader - presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência para esse valor destinado ao MCTIC. A pesquisadora compartilha do consenso entre a comunidade científica de que no Brasil a sociedade não tem acesso aos produtos e serviços resultantes das pesquisas. A redução progressiva do orçamento desde de 2013, bem como a aplicação de apenas 1% do PIB, quando existe um documento da IV Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia que previa, até 2020, a destina-

ção de 2% do PIB, o que demonstra o quanto é preocupante para pesquisadores, patrocinadores e empresários do setor.

O setor privado questiona o baixo investimento considerando percentual do PIB e suspensão em linha de financiamento de ciência e tecnologia do BNDES. A extinção em 2016 do Programa de Sustentação do Investimento-PSI (2009-2015) é uma das demandas da indústria, que deve ser pauta nas Comissões de Ciência e Tecnologia da Câmara da Câmara e do Senado, onde devem fazer parte da discussão os Ministros da Fazenda e Planejamento

LEGISLAÇÃO EM TRAMITAÇÃO

A Frente Parlamentar de Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação, coordenada pelo deputado Izalci, do PSDB/DF, apresenta como prioridades: resgatar os vetos; regulamentação da lei (por decretos e Portarias); Encaminhar o Projeto de Lei-PL de criação do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia. (A EC 85/15 prevê o "Art. 219-B. O Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI será organizado em regime de colaboração entre entes, tanto públicos quanto privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação".

A não aplicação da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) para contratações das atividades no Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação é uma das demandas da Carta de Brasília, o assunto tramita no Senado PLS-559/13. A argumentação é que utilizar a Lei das Licitações inviabiliza o texto do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, cuja finalidade é desburocratizar



as atividades de pesquisas no país.

Tramita no Congresso, o projeto de Lei Complementar nº 25/2007, que tem como objetivo fazer adequações quanto a inclusão de empresas no Supersimples, cujo referencial de capital seria 400% da receita bruta. Conforme o texto do projeto, a receita bruta anual máxima permitida para a microempresa no Supersimples passará de R\$ 360 mil para R\$ 900 mil. No caso das empresas de pequeno porte, a participação no Sistema Simplificado de Tributação será permitida para o intervalo de R\$ 900 mil a R\$ 14,4 milhões anual. Atualmente, é de R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões.

Projeto de Lei Complementar nº 72/15 – Altera a Lei Complementar nº 123/2006 para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes do Simples Nacional.

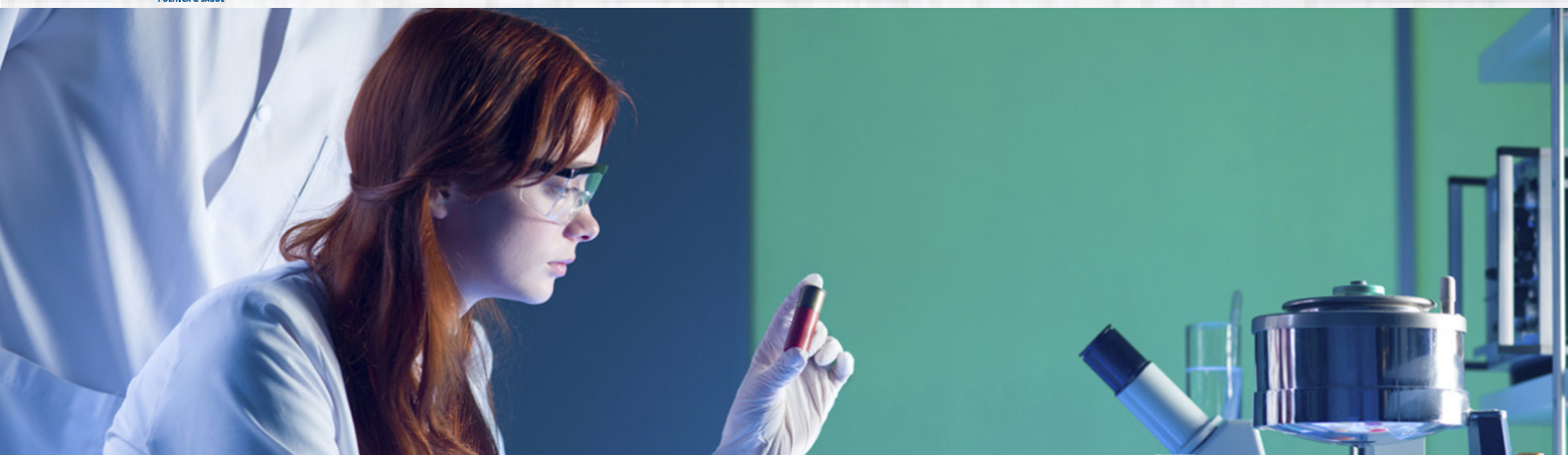
Projeto de Lei nº 6625/13 - Cria incentivo para empresas startups de tecnologia. Regime tributário diferenciado, isenção de impostos federais por até 4 anos. Limites: Receita bruta trimestral até R\$ 60 mil e até quatro empregados

Projeto de Lei nº 3684/04 - Cria linhas de crédito com juros diferenciados para empresas de software. A proposta também destina ao desenvolvimento de software 20% dos recursos do Fundo Setorial para Tecnolo-

gia da Informação (CTInfo), de que trata a Lei da Informática (Lei nº 10.176/01).

O PLS-226/2016 do senador Jorge Viana (PT-AC) traz a discussão novamente os vetos do Marco Legal da Ciência, existe a possibilidade de que os vetos façam parte do texto legislativo por meio de Medida Provisória, situação em que o texto será discutido e votado em definitivo no prazo de 120 dias. A inclusão dos vetos ao texto original está atendendo pedido realizado na Carta de Brasília, encaminhada ao Congresso Nacional assinada por 19 integrantes da comunidade científica e empresários do setor de pesquisa.

Segundo a comunidade científica, houve interrupção dos investimentos em pesquisas devido à insegurança jurídica, que poderá ser sanada com a regulamentação do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como pela aprovação dos vetos, o que vai resultar na aprovação do texto original. Depois de resolver questões legislativas o que causa apreensão ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações-MCTIC, parlamentares, pesquisadores, patrocinadores e empresários é o contingenciamento de recursos, cuja solução se dará por meio de Emendas para reforçar o baixo orçamento previsto para os próximos anos.



INOVAÇÃO EM PRODUTOS PARA A SAÚDE

Inovação é um termo inerente aos serviços de saúde. Pesquisas clínicas para desenvolvimento de novas terapias e medicamentos; software para gestão; tecnologias para controle e rastreabilidade de produtos e serviços. Para que todas essas atividades sejam exercidas é necessário que exista regulação específica e legislação geral.

Durante um evento realizado no mês de setembro desse ano no Senado Federal, cuja temática foi direcionada para inovação em produtos para a saúde no Brasil. Bruno Abreu, diretor de Mercado e Assuntos Jurídicos do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo (SINDUSFARMA) apresentou alguns dados do setor, destacando que o mercado brasileiro, mesmo durante a crise cresceu. As pesquisas de mercado do setor não fazem a segmentação dos dados de forma que não é possível saber qual o percentual representa o setor hospitalar e qual o percentual da venda direta para usuário final.

O SINDUSFARMA enfatizou que a cobertura de medicamentos da alta complexidade da saúde é 100% pelo Sistema Único de Saúde-SUS. Já o faturamento da

indústria farmacêutica em 2015 foi de R\$ 46 bilhões.

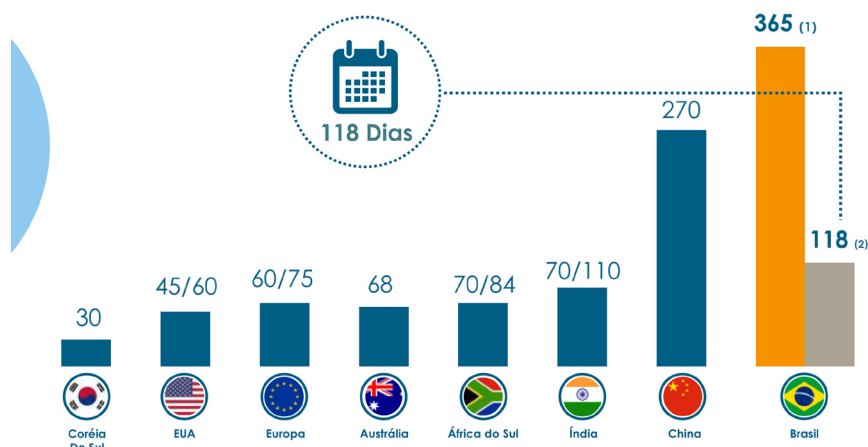
A posição do Brasil no *Ranking* dos Mercados Mundiais: 2010-10º; 2015-7º e previsão para 2020-5º. No Brasil a participação pública na despesa total com saúde de 47%.

Os dados demonstram quais as tecnologias apresentadas para avaliação na CONITEC: 62% (294) medicamentos; 23% (99) procedimentos; 14% (68) produtos e 1% (4) protocolos.

PESQUISA CLÍNICA NO BRASIL: UMA FORMA DE ACESSO

O SINDUSFARMA apresentou a pesquisa clínica como uma forma de acesso aos novos medicamentos, os dados mostram os prazos para avaliação de documentação sobre pesquisas clínicas, no Brasil o trabalho é de responsabilidade da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP.

CONEP - Tempo para aprovação da Pesquisa Clínica(em dias)



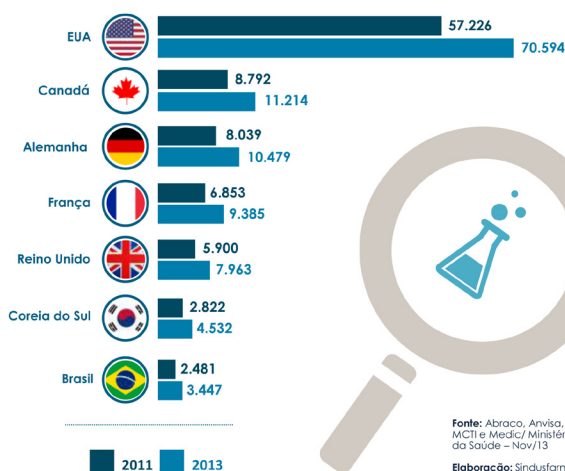
Fonte: Abraco, Anvisa, Clinical Trials, MCTI e Medic/ Ministério da Saúde

(1) Dados de Novembro/2013

(2) Dados de Janeiro/2014

Fonte: Reprodução - Sindusfarma

CONEP - Ranking mundial de pesquisa clínica



Baixo investimento estatal, comparado a outros países:

- Baixa eficiência nos gastos;
- Os custos em saúde crescem rapidamente, chegando a três dígitos;
- A Regulação no Brasil teve início em 2001. O medicamento mais caro era o Glivec, ao custo de R\$ 2.000,00/caixa. Em 2016 no Brasil o Paclitaxel custa cerca de R\$ 83.000,00/caixa, com preço concedido sob rígida regulação econômica da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) da Anvisa.

Quanto ao acesso da população no Brasil aos medicamentos, o SINDUSFARMA apresentou alguns aspectos da situação no Brasil comparando com o que acontece no mundo:

- Crescente aumento do número de novas tecnologias disponíveis no mercado;
- Evolução permanente de difusão de tecnologias e alto custo;
- Aumento da demanda para incorporação de novas tecnologias - demanda gerada pela oferta de tecnologias;
- Aumento dos gastos com tecnologias em saúde x limitação orçamentária; e
- Tecnologias pouco eficazes em uso.

TECNOLOGIA

Tecnologia de Informação-TI é acesso foi o tema abordado por Evandro Garcia, da Healthcare IT Latam e representante da Philips. Os aspectos mais enfatizados foram a integração das informações sobre o itinerário terapêutico do paciente, que se dá com o uso eficiente TI de fácil acesso, armazenamento seguro, disponibilidade das informações de imediato, e consequentemente a não dependência de informações em papel. Tudo isso significa, Prontuário Eletrônico, algo que o Ministério da Saúde há muitos anos divulgou a implantação, mas ainda está muito longe da realidade do Brasil,

onde ainda predomina a informação no papel.

As soluções em saúde representam mais do que somente a Tecnologia de Informação-TI, pois o maior problema é a gestão de processos. Desta forma não significa necessariamente que a tecnologia mais moderna do momento seja a que precisa ser adquirida, mas sim ter a tecnologia que de fato aquele serviço de saúde precisa, pode ser que a solução mais simples seja a que atenda a demanda. O investimento em TI precisa ser eficiente também, o que inclui uma avaliação prévia das necessidades para que tenha o retorno dese-

jado, pois ter uma tecnologia de excelência e não utilizá-la na sua capacidade total deixa de ser um investimento.

Integração foi a palavra que marcou a palestra do Evandro, com pergunta: "O mundo está pronto para um tratamento de saúde integrado?"

A rotina dos usuários dos serviços de saúde demonstra que ainda não existe essa integração, seja no Sistema Único de Saúde-SUS ou na Saúde Suplementar. A integração não acontece somente com a existência de TI, as informações precisam ser utilizadas e gerar retorno para os serviços de saúde, tendo



o paciente como foco dessa integração, que se dará por meio da eficiência e eficácia na realização dos procedimentos e tomada de decisões.

Foi realizada consulta em 13 países sobre em que medida seus sistemas de saúde nacionais estão preparados para lidar com os desafios futuros na saúde, o índice encontrado: 56,5.

Entre os desafios para os sistemas de saúde estão: a comunicação, a complexidade das atividades realizadas e o volume de informação.

As soluções em tecnologia para os serviços de saúde visam a continuidade dos cuidados com o paciente. O desenvolvimento desses cuidados acontece com ações na prevenção, eficiência no diagnóstico e tratamento eficiente, para o paciente, profissionais de saúde, bem como aos Sistemas de Saúde Público e Saúde Suplementar.

O palestrante defende que o paciente deve ser o centro de todos os esforços na realização do cuidado, caso contrário não haverá mudança do cenário.

Prof. Dr. Eduardo Mario Dias (POLI/USP) na sua vitalidade e conhecimento de quem dedicou toda a sua vida ao estudo e aplicação da tecnologia para tornar eficientes processos de trabalho afirma que a tecnologia na área de saúde é um caminho sem volta.

Durante a apresentação foi demonstrado o resultado do investimento na revisão de processos usando como modelo o transporte de produto perecível. Antes tinha um custo elevado, prazo longo, envolvia manuseio de grande quantidade de papel e risco de preenchimento errado de informações. O produto final após a revisão foi a criação de um chip contendo todas as informações, reduzindo o tempo de forma significativa e gerando mais segurança nas informações, agora totalmente informatizadas.

As ideias propostas para o setor da saúde quanto à importação de medicamentos e rastreabilidade de moveis e estoques, também dizem respeito a revisão de processos, redução de custos, se-

gurança das informações e mais agilidade na execução das atividades.

PROPOSTAS

A proposta é agilização do processo de análise de autorização de importação de bens e produtos sujeitos à anuência da ANVISA em portos, aeroportos e fronteiras (PAF's). As atividades estão distribuídas em 4 fases: diagnóstico, definição da solução, piloto e aplicação da solução.

Sistema de rastreabilidade para dispositivos móveis capaz de controlar estoques e minimizar sobras e faltas de produtos para a saúde na gestão das Unidades Básicas de Saúde Municipais-UBSs. As atividades estão distribuídas em 4 fases: diagnóstico, desenho da solução, prototipação e implantação da solução.

A conclusão do Prof. Dr. Eduardo Mario Dias é que o uso tecnologia e a revisão de processos tem como resultado a otimização da área da saúde.

Simpósio Internacional sobre Zika

Pauta: O encontro será dividido em dois momentos. No primeiro, nos dias 7 e 8, serão abordados os desafios e perspectivas do vírus zika para as Américas. No segundo, entre os dias 8 e 11, os debates serão em torno das lições, conquistas e obstáculos (científicos, econômicos, sociais ou políticos), mas também dos desafios a serem superados no Brasil e no mundo.

Palestrantes: Adriana Melo (Isea - Instituto Elpídio De Almeida) ; Albert Ko (Yale University & IGM/Fiocruz) ; Amilcar Tanuri (UFRJ) ; Cecilia Hedin-Pereira ; Fernando Bozza (INI-Fiocruz) ; Helder Nakaya ; Jean-Pierre Peron (ICB-USP) ; Maria van Kerkove (IP-Paris) ; Patricia Brasil ; Patrícia Beltrão-Braga (ICB-USP) ; Paolo Zanotto (Usp) ; Steven Rehen (Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino) e Zilton Vasconcelos (IFF-Fiocruz).

Data: 7 a 11 de novembro de 2016

Local: Academia Brasileira de Medicina (Av. Gen. Justo, 365 - Centro, Rio de Janeiro)

Inscrições até 25/10: <http://bit.ly/2ecN3Pw>

Realização: Fiocruz, Academia Nacional de Medicina (ANM) e Academia Brasileira de Ciências (ABC)

II Fórum de Pediatria

Data: 22 de novembro

Horário: 8h às 17h

Pauta: Residência Médica em Pediatria com programa de 3 anos, a presença do pediatra na atenção primária e o recrudescimento da Sífilis como um problema nacional de saúde pública.

Inscrições gratuitas:

<http://www.eventos.cfm.org.br/>

Local: Auditório do CFM - SGAS 915

Lote 72 - Asa Sul - Brasília - DF

Realização: Conselho Federal de Medicina

Workshop de Atualização em Diabetes 2016

Data: 10 de novembro de 2016

Horário: 8h

Inscrições até 7/11:

ccd.ses.df@gmail.com

Local: Auditório da Fiocruz

Brasília - Asa Norte

Realização:

Coordenação de Diabetes/

Secretaria de Saúde do DF

Ciclo de Debates sobre Bioética, Diplomacia e Saúde Pública

Tema: "O mundo é o lugar mais desigual do mundo"

Expositor: Marcelo Medeiros, Pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e da Universidade de Brasília (UnB)

Data: 20 de outubro de 2016

Horário: 8h30 às 12h

Local: Auditório da Fiocruz Brasília - Asa Norte

Inscrições gratuitas: <http://bit.ly/2eGID7I>

Realização: NETHIS

Desospitalização: O que é preciso discutir?

Data: 9 de novembro de 2016

Horário: 8h às 17h

Local: São Paulo/ SP

Temas: Direitos e deveres da família e do paciente; A desospitalização como uma iniciativa do hospital; Melhores práticas na solicitação médica de Atenção Domiciliar; Diferentes alternativas de desospitalização: Atenção Domiciliar e Hospital de Retaguarda; A realidade da desospitalização no SUS; O novo escore de avaliação NEAD

Informações: (11) 3045.3008 ou neadsaude@neadsaude.org.br

Inscrições: <http://www.neadsaude.org.br/programa-evento/desospitalizacao/>

Realização: NEAD

HC-UFGM oferece curso gratuito de cuidador de idosos

Tema: Fundamentos do Cuidado com o Idoso Frágil - Programa Cuidador de Idosos

Inscrições a partir de 21/10:

www.cuidadoresdeidosos.faculdadeunimed.edu.br

Carga horária: 60h

Realização: Hospital das Clínicas da UFGM, Fundação Unimed e Ministério Público de Minas Gerais

EXPEDIENTE

Política & Saúde é um periódico elaborado pelo Instituto Alta Complexidade Política & Saúde. Conteúdo informativo e educativo sobre Alta Complexidade em saúde, políticas públicas e universo da pessoa com deficiência.

Presidente: Sandra Mota

Jornalista Responsável: Hulda Rode (DRT DF N°8610/2010)

E-mail: contato.altacomplexidade@gmail.com

Site: www.altacomplexidade.org

Permitida a reprodução do conteúdo, desde que citada a fonte: © Alta Complexidade Política & Saúde 2016